



# Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88  
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG  
Fone: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017 DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA.-ME.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

**LOCADORA:** BW Print Tecnologia em Impressão Ltda., inscrita no CNPJ 01.395.403/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena, nº 3.298, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, representada pelo Sr. Wesley Soares Ramos, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº M-7.705.653 – SSP-MG e CPF nº 910.842.706-25.

**LOCATÁRIA:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, por seu representante legal, Dr. Anuar Arantes Amui, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.528.407 e do CPF nº 539.365.666-15.

### FUNDAMENTO:

1. O presente aditivo fundamenta-se no Processo nº 05/2017, Dispensa de Licitação nº 04/2017, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações correspondentes naquilo que couber, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa parte integrante e complementar do presente instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 05/2017, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2021, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.

2. Diante da prorrogação contratual, o **valor estimado** a ser empenhado para suporte à despesa acima citada durante o exercício de 2021 será de **R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.



# Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba


Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

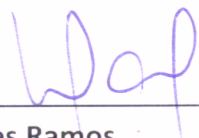
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG

Fone: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Uberlândia-MG, 12 de novembro de 2020.

  
Anuar Arantes Amui  
Presidente da AMVAP  
Locatário

  
Wesley Soares Ramos  
BW Print Tecnologia em Impressão Ltda.  
Locador  
**01.395.403/0001-40**  
**BW PRINT TECNOLOGIA  
EM IMPRESSÃO LTDA**  
AV. AFONSO PENA, 3298  
B. BRASIL - CEP: 38400-710  
UBERLÂNDIA - MG

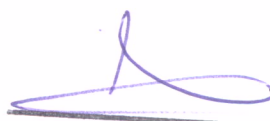
Testemunhas:

Nome: Darcione Medeiros V. Gentil - CPF: 083.430.916-95

Assinatura: 

Nome: Miline Costa de Andrade - CPF: 090.409.266-62

Assinatura: 

  
Alexandre de Souza Paiva  
OAB/MG nº 148.482



# Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88  
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG  
Fone: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

## JUSTIFICATIVA

A AMVAP, através do Processo 05/2017, Dispensa 04/2017, firmou contrato com a empresa BW Print Tecnologia em Impressão Ltda. visando a locação de impressora para atendimento à demanda interna da Associação.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2020;

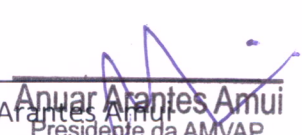
Considerando que os preços praticados pela Contratada se apresentam compatíveis com as possibilidades financeiras da AMVAP;

Considerando que a locação das impressoras pela empresa contratada é de natureza contínua para a AMVAP, que delas não pode prescindir;

Considerando ainda o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade do fornecimento dos serviços, a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba decide pela prorrogação do prazo contratual do presente instrumento para o exercício de 2021, vigorando desta forma de 01/01/2021 até 31/12/2021.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na cláusula décima do instrumento original em vigor, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia, 12 de novembro de 2020.

  
Anuar Afonso Amui  
Presidente da AMVAP



CISTM – Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato 69/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** BW Print Tecnologia em Impressão Ltda, CNPJ nº 01.395.403/0001-40. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 69/2018, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2021. Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2018 – Dispensa de Licitação nº 07/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II. Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Uberlândia-MG, 12 de novembro de 2020.

**DARIO BORGES DE REZENDE**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Claudia Guimarães Ferreira Sousa  
**Código Identificador:**E1D8475A

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP - EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO 05/2017**

AMVAP – Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato 05/2017. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** BW Print Tecnologia em Impressão Ltda, CNPJ nº 01.395.403/0001-40. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 05/2017, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2021. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 – Dispensa de Licitação nº 04/2017, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II. Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Uberlândia-MG, 12 de novembro de 2020.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Claudia Guimarães Ferreira Sousa  
**Código Identificador:**3A06BFFE

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO 10/2020**

AMVAP – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 10/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** BW Print Tecnologia em Impressão Ltda, CNPJ nº 01.395.403/0001-40. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 10/2020, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2021. Fundamento: Processo Licitatório nº 12/2020 – Dispensa de Licitação nº 11/2020, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II. Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Uberlândia-MG, 12 de novembro de 2020.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Claudia Guimarães Ferreira Sousa  
**Código Identificador:**2335E2DA

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 199/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 199/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de 200 (duzentos) Exames de Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor do Exame: R\$284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais). Total do contrato: R\$56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº

03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 18/11/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site [www.cistm.com.br/licitacoes-2020](http://www.cistm.com.br/licitacoes-2020).

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2020.

**DARIO BORGES DE REZENDE**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Claudia Guimarães Ferreira Sousa  
**Código Identificador:**1FF2B6EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

**PORTARIAS/LEIS**  
**PORTARIA 309/2020**

Decreta ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º.** Em virtude do disposto na Lei Municipal nº 349/2008, que instituiu o dia 20 de novembro como Dia da Consciência Negra, fica decretado ponto facultativo no dia 20/11/2020, âmbito do Legislativo Municipal.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Campos Altos, 19 de novembro de 2020.

**MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER**  
Presidente

**Publicado por:**  
Leonardo Geraldo Curi  
**Código Identificador:**65800632

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**  
**HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 19/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, **Edésio Eustáquio Avelar**, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 19/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, cujo objeto é contratação de prestação de serviços de locação de softwares de gestão pública para o exercício de 2021. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **ASI Sistemas de Informação EIRELI-EPP**

Carmo do Cajuru, 19 de novembro de 2020.

**EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR**  
Presidente da Câmara Municipal

**ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, **Edésio Eustáquio Avelar**, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o objeto do Processo Licitatório nº 19/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, a licitante **ASI Sistemas de Informação EIRELI - EPP** declarada vencedora do certame, conforme quadro abaixo: